

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**Portaria nº P/0576/2022, de 28 de setembro de 2022.**

Institui e designa membros para compor a Comissão Municipal de Gestão Escolar do Processo de Escolha do Plano de Gestão Municipal da Rede Municipal de Ensino Presidente Castello Branco, em cumprimento ao § 3º do artigo 21 da Lei Municipal nº 188/2022 e Decreto nº D/5.001/2022, de 28 de setembro de 2022.

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o art. 22, II, "C" e artigo 111, nos incisos X, XII e XIX da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Gestão Escolar para o Processo de Escolha do Plano de Gestão Municipal (PGEM) da Rede Municipal de Ensino Presidente Castello Branco, em cumprimento ao § 3º do artigo 21 da Lei Municipal nº 188/2022 e Decreto nº D/5.001/2022, de 28 de setembro de 2022.

- I. Um representante de pais/responsáveis: Maisa Raaber Frigo;
- II. Um representante dos profissionais do magistério público municipal: Lucimara Frigo Machado;
- III. Um representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação: Claudi Corradi Zanesco;
- IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação: Andressa Borsati;
- V. Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Ana Carla Frigo.

**Art. 2º** A comissão terá as seguintes atribuições:

- I - organizar e coordenar o processo de escolha do PGEM em conformidade com o Edital que contempla o regramento e cronograma;
- II - divulgar o Edital de escolha do PGEM;

- III - realizar as inscrições dos proponentes;
- IV - validar ou invalidar as inscrições dos proponentes;
- V - analisar recursos interpostos;
- VI - homologar e publicar os Planos de Gestão Escolar Municipal;
- VII - promover a defesa pública das proposições dos PGEMs;
- VII - organização do processo eleitoral:

- a) credenciamento da comunidade escolar apta a votar;
- b) constituição e convocação da mesa de votação e fiscais;
- c) divulgação da data e horário da votação;
- d) redigir documentação;
- e) encaminhamento da Ata com resultado do processo de escolha do PGEM;
- f) arquivamento dos documentos.

**Art. 3º** Ficam impedidos de compor a comissão e que trata esta Portaria, parentes de proponentes do PGEM até o segundo grau.

**Art. 4º** A referida nomeação terá validade até a data de 30/12/2026.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC.

  
**Neiva Kleemann Toniolo**  
**Prefeita Municipal**

Publicado a presente Portaria em 28/09/2022, na forma de L.O.M.

  
**Ademir Domingos Miotto**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças**